

DECRETO Nº 081/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1572/2021, de 20 de outubro de 2021:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.1082.000 – Equipamentos e Material Permanente para Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código – 283 Valor R\$42.500,00 Recurso 01 – Livre

04.122.1001.2002.000 – Manutenção das Atividades dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Código – 205 Valor R\$22.000,00 Recurso 01 – Livre

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código – 231 Valor R\$7.500,00 Recurso 01 - Livre

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Código – 206 Valor R\$5.500,00 Recurso 01 – Livre

04 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código – 459 Valor R\$18.000,00 Recurso 01 – Livre

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
26.782.1002.2090.000 – Manutenção do Parque de Máquinas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Código – 518 Valor R\$30.000,00 Recurso 01 – Livre

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código – 557 Valor R\$30.000,00 Recurso 01 - Livre

08 – Secretaria da Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.1015.2105.000 – Assistência Farmacêutica
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Código – 8110 Valor R\$3.000,00 Recurso 40 – ASPS

10.303.1015.2036.000 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita
Código – 8033 Valor R\$3.000,00 Recurso 40 - ASPS

09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02 – Divisão de Turismo
23.695.1014.1131.000 – Construção de Pórtico
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Código – 9066 Valor R\$11.000,00 Recurso 01 - Livre

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), utilizar-se á a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
02 – Fundo Municipal de Educação
3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Código – 725 Valor R\$35.000,00 Recurso 20 - MDE

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Código – 779 Valor R\$40.000,00 Recurso 20 – MDE

3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
Código – 764 Valor R\$97.500,00 Recurso 20 – MDE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 20.10.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração